



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS**



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°**  
45/2013-PMDF, nos Termos do Padrão n° 14/2002.

**Processo n° 054.000.538/2013.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O DISTRITO FEDERAL, por meio de sua POLÍCIA MILITAR, representado por ALEXANDRE ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Coronel QOPM, na qualidade de Chefe do Departamento de Logística e Finanças, com fulcro no Decreto n° 7165/2010 (LOB PMDF) regulamentado pelo Decreto n° 31793/2010 e com fundamentação nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA, doravante denominada contratada, CNPJ n° 37.165.529/0001-75, com sede no SCLN 103, Bloco “C”, Subsolo, Asa Norte, Brasília -DF, CEP 70.732-530, telefone: (61) 3326-1600, Fax: (61) 3326-4663, e-mail: comercial@panacopy.com.br, representada por ANDRÉ LUIZ SILVESTRE, CPF n° 343.879.436-53, RG n° 974.710, SSP/DF, na qualidade de Diretor.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

O presente Termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de entrega do objeto contratado, previsto no item 4.3.1 da cláusula quarta, até 30 de novembro de 2013 e os serviços de instalação até 11 de janeiro de 2014, com base no Despacho do Diretor de Apoio Logístico e Finanças, datado de 12/11/2013, exarado no verso do Ofício n° 1175/2013-DITEL, folhas n°s 775/776 e Despacho do Chefe do DLF, datado de 18/11/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação e do Registro**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília-DF, 19 de novembro de 2013.

**Pelo Distrito Federal:**

\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA - CEL QOPM  
Chefe do Departamento de Logística e Finanças

**Pela Contratada**

\_\_\_\_\_  
ANDRÉ LUIZ SILVESTRE  
Diretor

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_